



Odilson Fumagalli Ávila
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E VENDA DIRETA
MAT. 357/2017



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA
DE CRÉDITO - ICC
Região Médio Alto Uruguai
e Cealeiro

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (ON-LINE)

O Leiloeiro Oficial, **ODILSON FUMAGALLI ÁVILA**, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 357/2017, devidamente autorizado pela **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DO MÉDIO ALTO URUGUAI É REGIÃO CELEIRO** credora fiduciária inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.828/0001-46, faz saber, através do presente Edital, que submeterá à venda em leilão (1.º ou 2.º), para pagamento de dívida fiduciária em favor da credora, na forma da Lei nº 9.514/97, nas datas, horários, valores e local abaixo informados, o(s) imóvel(is) na sequência identificado(s):

DAS DATAS, HORÁRIOS, VALORES E LOCAL
1.º Leilão – 20/10/2021, às 14h – R\$ 450.000,00
2.º Leilão – 05/11/2021, às 14h – R\$ 450.000,00

Local da realização do Leilão - exclusivamente na modalidade on-line (www.fumagallileiloes.com.br)

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel e as benfeitorias constante da matrícula nº 3752, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto, composto pelas chácaras 1, 2 e 3 da quadra ACF, com área total de 4.098,00m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com as chácaras 272 e 273; ao SUL com a Rua Felipe Camarão; a LESTE, com a chacara 4; e ao OESTE, com a rua sem denominação. Demais informações vide **Matrícula nº 3752**, registrada no CRI de Planalto, RS.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupado.

DO(S) DEVEDORES/FIDUCIANTE(S) E DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO OBJETO DA GARANTIA

Neromar Vieira e sua Esposa Hélia Beregula Vieira, - Contrato de Abertura de Crédito nº 20140610-01 emitido em 18.06.2014.

DA CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Caso eventualmente exista(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is) benfeitoria(s) pendente(s) de averbação no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente, a(s) regularização(ões) desta(s) e os encargos correspondentes perante os órgãos competentes correrão por conta exclusiva do(a) arrematante, inclusive débitos não apurados junto ao INSS com construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento. Caberá também ao(a) arrematante a regularização, junto aos órgãos responsáveis, da eventual demolição ou ampliação da atual área construída. O(s) imóvel(is) será(ão) leiloado(s) em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra(m), inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários, comodatários, devedores e posseiros, sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não podendo o(a) arrematante suscitar desconhecimento das condições. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir no(s) imóvel(is), seja por divergência de área(s), mudança no compartimento interno em relação ao projeto original, averbação de benfeitoria, características, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. A vendedora providenciará a baixa do gravame fiduciário que recai sobre o(s) respectivo(s) imóvel(is). Correrão por conta do(a) arrematante todas as despesas relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, destacando-se, mas não se limitando, à comissão do leiloeiro, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, débitos de luz e água, débitos de IPTU/ITR em atraso ou em cobrança judicial, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc., e/ou quaisquer outras taxas ou tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is). A vendedora, de igual forma, não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicial ou extrajudicialmente pelo(s) proprietário(s) anterior(es). Na hipótese de o(s) imóvel(is) arrematado(s) estar(em) ocupado(s) ou locado(s), o(a) arrematante assume total responsabilidade no tocante à(s) sua(s) desocupação(ões), assim como suas respectivas despesas. O(A) arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelo(s) proprietário(s) anterior(es) ou terceiros com referência ao(s) imóvel(is) e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.. A vendedora, ainda, não responderá por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Caberá também ao(a) arrematante verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada à preservação ambiental permanente, de modo que a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento ficará por conta exclusiva do arrematante, ficando também sua conta a verificação de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. Em caso de arrematação do(s) imóvel(is) o(a) arrematante exime a vendedora da responsabilidade pela evicção, nos termos previstos no art. 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendedora, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, quando então a vendedora e o Leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ficando sem efeito a arrematação realizada. O(A) arrematante deverá cientificar-se previamente das obrigações e direitos constantes das especificações e convenções de condomínio. **Fica assegurado ao(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) por preço correspondente ao valor da dívida mais comissão de leiloeiro, somado ainda aos encargos, taxas, tributos e demais despesas desembolsadas pela vendedora, além do pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive**

custas e emolumentos, situação que, caso evidenciada, acarretará a imediata suspensão dos leilões, tornando-se ineficazes os lances anteriormente ofertados. Ficam, por fim, os devedores, fiduciários, condôminos e demais interessados, assim como seus respectivos cônjuges, se casados forem, devidamente **INTIMADOS** do teor do presente Edital, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados para intimação pessoal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, nos termos da Lei nº 9.514/1997. No ato da arrematação (presencial) o arrematante pagará à vendedora o valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, cada um em valores separados. No caso de arrematação através da modalidade "on-line", o(a) arrematante estará obrigado(a) ao pagamento do valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, ambos à vista e no prazo de 24h (vinte e quatro horas), mediante depósito/transferência bancária para conta corrente de titularidade da vendedora e do Leiloeiro, informadas abaixo. Independente da forma de arrematação, o(a) arrematante, após o leilão, fica obrigado(a) a assinar o respectivo recibo. Após as identificações dos pagamentos será(ão) emitida(s) a(s) carta(s) de arrematação para posterior registro da venda ou formalizada a respectiva escritura pública ou, ainda, o competente contrato particular, o(a) qual deverá ser confeccionado(a) no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja motivo legal para tanto, devendo-se, neste caso, os encargos de condomínio, água, luz, IPTU/ITR e/ou quaisquer outras taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is) serem imediatamente assumidos pelo(a) arrematante. Estando o(s) imóvel(is) desocupado(s), a entrega das chaves ao(a) arrematante ficará condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda, ou contrato particular, se for o caso, foi encaminhada(o) para o registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Imóvel(is): pagamento à vista, a ser depositado no banco nº 041 (Banrisul), agência nº 0630, conta corrente nº 06033994-26, de titularidade da vendedora. Não será aceito pagamento mediante cheque. **Comissão do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento), a ser depositada no banco nº 748 (Sicredi), agência nº 0230, conta corrente nº 17.927-7, de titularidade do Odilson Fumagalli Ávila, inscrito no CPF sob o nº 541.204.700-91.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE (VIA INTERNET)

Serão aceitos lances via Internet, com participação on-line dos(as) interessados(as), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusividade responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site, estando os(as) interessados(as) sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste Edital. O(A) interessado(a) que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Edital de Leilão. Para acompanhamento do leilão e participação de forma on-line, deverão os(as) interessados(as) efetuar cadastro prévio (24h antes do horário previsto para o Leilão) no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. Os lances oferecidos on-line no ato do pregão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como queda ou falhas no sistema, conexão de Internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, uma vez que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(a) interessado(a) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DA CANCELAMENTO DA VENDA

As vendas em leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do art. 418 do Código Civil/2002, podendo o Leiloeiro cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório, o que se efetivará com o uso do cheque fornecido ou através de boleto bancário. A oferta de lance on-line (através do clique no ambiente do site) gera ao arrematante vencedor a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado ou, ainda, na falta deste, de efetuar o pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate nos termos acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ODILSON FUMAGALLI ÁVILA - LEILOEIRO OFICIAL
JUCISRS Nº 357/2017

CONTATOS: (55) 98403-1920 / (55) 98476-1920 E-MAIL:
ODILSON@FUMAGALLILEILOES.COM.BR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES

EDITAL Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES, no uso das atribuições legais conferidas ao seu cargo, em especial pelo art. 18, do Estatuto do CIGRES e demais legislação vigente aplicável, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e o Edital nº 10/2021 de Homologação e Divulgação da Classificação Final, CONVOCA os classificados a seguir relacionados, para que no prazo de 03 (três) dias da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, assumam sua vaga em Contrato Temporário para o período de 12 (três) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o cargo/emprego a seguir relacionado:

CARGO/EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS/MOTORISTA

| Candidato | Classificação |
|--------------------------|---------------|
| ROGÉLIO DA SILVA KOLLING | 1º |
| JOSÉ ROQUE ANTONELLO | 2º |
| CLAUDIOMAR DA SILVA | 3º |
| EDSON LUIS CANCI | 4º |
| JONATHAN RODRIGO CADONA | 5º |

Seberi/RS, 02 de Outubro de 2021.
Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES

Registre-se e Publique-se.
Elton Tatto - Coordenador-Geral do CIGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 052/2021: 29.09.2021; Contratada: VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 11.323.258/0002-26; Objeto: Prestação de serviços técnicos para loteamento industrial em área do Município, compreendendo a elaboração de projeto planialtimétrico com definição dos lotes, projeto de localização do empreendimento e vias do entorno, projeto de abastecimento de água, energia elétrica e de iluminação, Projeto de pavimentação, escoamento de águas pluviais e licenciamento ambiental; Modalidade: Dispensa de licitação; Vigência: 01.10.2021 a 31.01.2022. Valor: R\$ 17.500,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 054/2021: Data: 29/09/2021; Contratada: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ 37.683.566/0001-75; Objeto: Fornecimento de 03 MotobombaS motor elétrico trifásico, potência 30 CV, pressão mínima de 70mca, com vazão mínima de 16m³ por hora, própria para chorume; Valor: R\$ 51.000,00; Vigência: 29.09.2021 a 28.09.2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, com a empresa NILSE JULKOSKI ME, CNPJ Nº 06.069.859/0001-33, no valor de R\$ 5.243,56 (cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 144/2021, Dispensa Nº 42/2021. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Edital nº 62/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Apresentação das propostas até o dia 15/10/2021, às 13:59h através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Etapa de Lances: 15/10/2021, às 14h. Edital pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 01/10/2021. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE – RS

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de melhor proposta para efetuar a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área da saúde. Prazo de entrega dos envelopes da documentação de habilitação e propostas: até às 08h30min do dia 15/10/2021. **Abertura:** Dia 15/10/2021, às 09h. **Local:** Setor de Compras e Licitações do Município, Rua Duque de Caxias, 223, nesta Cidade. Informações e cópia do Edital junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no período das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min ou através do site www.pinheirinhodovale.rs.gov.br. Pinheirinho do Vale - RS, em 01 de outubro de 2021. NELBO ALDAIR APPEL - Prefeito Municipal.